



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
CNPJ: 08.439.549/000149

**DECRETO Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

**Considerando** os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

**Considerando** os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

**Considerando** os feriados municipais reconhecidos pelos Decretos Municipais nº 10, de 13 de dezembro de 2017 e nº 05, de 01 de abril de 2019;

Diante de tais considerações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São feriados e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I** – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

**II** – 15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
CNPJ: 08.439.549/000149

- III** – 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV** – 17 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 12 (doze) horas);
- V** – 1º de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- VI** – 2 de abril, Sexta-Feira da Paixão (ponto facultativo);
- VII** – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII** – 23 de abril, Emancipação Política de Craíbas (feriado municipal);
- IX** – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X** – 3 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI** – 24 de junho, São João (feriado estadual);
- XII** – 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
- XIII** – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV** – 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- XV** – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI** – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII** – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVIII** – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX** – 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado estadual);
- XX** – 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
- XXI** – 8 de dezembro, Nossa Senhora da Imaculada Conceição (feriado municipal);
- XXII** – 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXIII** – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXIX** – 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
CNPJ: 08.439.549/000149

**Art. 2º** Os feriados declarados em leis estaduais e federais, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 1995, serão observados pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.



**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**  
**PREFEITO**

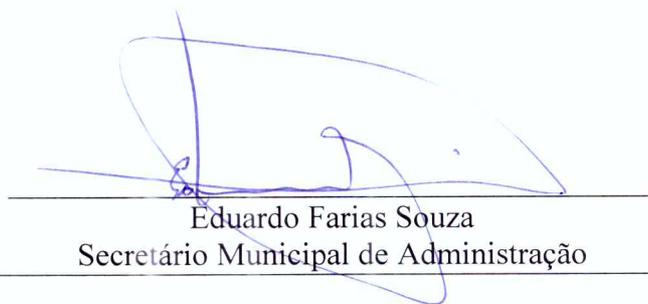




ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**  
CNPJ: 08.439.549/000149

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

Decreto nº 12, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).



\_\_\_\_\_  
Eduardo Farias Souza  
Secretário Municipal de Administração

